



Número: **3003631-40.2008.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **3º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **10/04/2008**

Valor da causa: **R\$ 16.600,00**

Assuntos: **Servidor Público Civil**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
JOSE FRANCISCO TIAGO DE SOUZA (AUTOR)			ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (REU)			SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) ana cristina madrugada estrela (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51200699	11/11/2021 13:01	Petição	Petição
51200705	11/11/2021 13:01	296913_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
51200706	11/11/2021 13:01	296913_PETICAO_INTERLOCUTORIA_03	Outros Documentos

EM ANEXO





(http://www.bb.com.br)

Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate**Tipo de Pessoa: ***☐ Física ☒ Jurídica**Protocolo:****CNPJ do Beneficiário:**

ou

Conta Judicial:**CPF/CNPJ do Beneficiário:****Período do Resgate:**

a





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 3º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 20020089044446

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE FRANCISCO TIAGO DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o desarquivamento dos autos para formular PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE ID NÚMERO 50587005 pelos termos que passa a expor.

Inicialmente, cumpre esclarecer que houve bloqueio on line nas contas da ré na monta de R\$ 21.393,65, protocolo 20090000438853, referente à execução do autor, tendo sido o valor devidamente transferido para a conta judicial de ID 072009000002652710 junto ao Banco do Brasil em 30/04/2009. Em seguida, foi expedido alvará em favor da parte autora, o qual foi recebido pela mesma, conforme certidão juntada aos autos em 06/05/2009.

Posteriormente, foi realizado novo bloqueio no valor de R\$25.821,92, referente ao protocolo 20120000988585, o qual foi transferido para a conta judicial de Nº 4100120838984.

Devido a duplicidade de pagamento, foi determinado pelo Douto juízo na decisão de id Nº 44608608 a restituição do valor bloqueado na monta de R\$ 25.821,92, em favor da Ré, tendo sido determinada a expedição de ofício de transferência para a instituição financeira.

Após a expedição de ofício, a Ré foi surpreendida com a informação de que os valores já haviam sido levantados pela parte autora, conforme documento fornecido pela instituição financeira.

Desta forma, em razão do recebimento do alvará pela parte autora referente ao primeiro bloqueio ocorrido no valor de R\$ 21.393,65 e diante a informação da transferência da monta de R\$ 25.821,92, referente a segunda constrição judicial realizada, é evidente que houve duplicidade de levantamento dos valores.

Diante do exposto, vem o réu requerer:

A) A intimação da instituição financeira para que forneça extrato pertinente a conta de id 072009000002652710 no valor de R\$ 21.393,65, demonstrando se foi levantado pela parte autora.

B) Em caso positivo, que seja determinada a intimação da parte autora para proceder com a devolução do valor levantado em duplicidade, devidamente corrigido da data do levantamento até a data do depósito.



Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 9 de novembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2021 13:01:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111113014701500000048550457>
Número do documento: 21111113014701500000048550457